



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL  
ESTADO DO PARANÁ—

*Dado baixa do  
Patrimônio através  
do Decreto 27/83*

LEI Nº 40/70

EMENTA: FICA CRIADA UMA UNIDADE ESCOLAR NA LOCALIDADE DE BARRO PRÊTO NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Artº 1º - Fica criada uma Unidade Escolar na Localidade de Barro Preto neste Município a ser denominada Grito do Ipiranga.
- Artº 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento vigente do Município.
- Artº 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Poder Público Federal e Estadual para a execução da presente Lei.
- Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 7 de Março de 1.970.-



*Emílio Henrique Gomez*

EMÍLIO HENRIQUE GOMEZ

Prefeito Municipal

*Nelson José Barbieri*

NELSON JOSE BARBIERI

Secretário.-